



PUBLICADO EM PLACAR

Em 08/11/2019

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: proporto@gmail.com

LEI N.º 2.449, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.019.

**“Dispõe sobre alteração da LOA 2019,
bem como adota outras providências.”**

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º, “inciso IV”, da Lei 2.423 de 18 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por ato próprio, conforme prescrições constitucionais e mediante a utilização de recursos provenientes:

IV – da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de janeiro de 2019.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2.019.

[Handwritten signature]
JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal